

Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 03 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Laysa Pires Stone	Assessor I - AD-1	15	1º/05/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 10 de maio de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47559

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 028/2021

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 08 de março de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Emanuelle de Souza e Silva	Chefe de Procuradoria/AD-1	15	1º/03/2021

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 11 de março de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47561

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 027/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a decisão lavrada na ADI nº 4004744-89.2017.8.04.01 pela qual o Egrégio Tribunal de Justiça declarou inconstitucional o art. 5º, Lei nº 3.300/2008;

CONSIDERANDO a ciência da decisão datada de 16/02/2021 e necessidade de obediência ao referido *decisum*;

CONSIDERANDO ainda todo o teor do Processo nº 10496/2021-TCE, **RESOLVE:**

I - **REVOGAR** a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020, de 26 de agosto de 2020, PORTARIA/IPAAM/P/Nº 145/2020, de 06 de outubro de 2020, PORTARIA/IPAAM/P/Nº 151/2020, de 20 de outubro de 2020, a contar 16 de fevereiro de 2021, retornando ao *status quo ante* e, portanto, reprimando os efeitos da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 159/2008, de 02 de dezembro de 2008, ficando concedidos os níveis de GATA pagos em 16/06/2020 por os servidores envolvidos, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	NÍVEL	PORTARIA ANTERIOF
01	Vivaldo Fernandes de Mourão	196.776-2C	-	-
02	Valdeni Nogueira Pereira	196.771-1C	-	-
03	Álvaro Cesar Terço Falcão	121.696-1F	12	PORTARIA 159/2008
04	Manoel Marques da Costa	144.933-8C	12	PORTARIA 159/2008
05	Samuel do Carmo Amaral	051.045-9C	12	PORTARIA 159/2008
06	Silvio do Nascimento Araújo	051.049-1B	12	PORTARIA 159/2008
07	Risoneide Pereira de Jesus	149.593-3B	10	PORTARIA 159/2008
08	Ezio da Silva Lima	153.597-8C	-	-

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 08 de março de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47560

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 026/2021

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a nomeação constante do Decreto de 1º de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

I - **ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
Gelson da Silva Batista	Gerente/AD-2	14	01.03.2021
Rosa Mariette Oliveira Geissler	Gerente/AD-2	14	01.03.2021
João Paulo Vieira de Oliveira	Assessor III/AD-3	13	01.03.2021

Protocolo 47562

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 15/06/2021 11:52

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 15/06/2021

Valor: R\$ 1.211,33

Centimetragem: 21,03cm (Publicação: 21,03cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 027/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a decisão lavrada na ADI nº 4004744-89.2017.8.04.000, pela qual o Egrégio Tribunal de Justiça declarou inconstitucional o art. 5º, da Lei nº 3.300/2008;

CONSIDERANDO a ciência da decisão datada de 16/02/2021 e a necessidade de obediência ao referido *decisium*;

CONSIDERANDO ainda todo o teor do Processo nº 10496/2021-TCE, **RESOLVE:**

I - REVOGAR a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020, de 26 de agosto de 2020, PORTARIA/IPAAM/P/Nº 145/2020, de 06 de outubro de 2020 e PORTARIA/IPAAM/P/Nº 151/2020, de 20 de outubro de 2020, a contar de **16 de fevereiro de 2021**, retornando ao *status quo ante* e, portanto, ripristinando os efeitos da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 159/2008, de 02 de dezembro de 2008, ficando concedidos os níveis de GATA pagos em 16/06/2020 para os servidores envolvidos, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	NÍVEL	PORTARIA ANTERIOR
01	Vivaldo Fernandes de Mourão	196.776-2C	-	-
02	Valdeni Nogueira Pereira	196.771-1C	-	-
03	Álvaro Cesar Terço Falcão	121.696-1F	12	PORTARIA 159/2008
04	Manoel Marques da Costa	144.933-8C	12	PORTARIA 159/2008
05	Samuel do Carmo Amaral	051.045-9C	12	PORTARIA 159/2008

06	Silvio do Nascimento Araújo	051.049-1B	12	PORTARIA 159/2008
07	Risoneide Pereira de Jesus	149.593-3B	10	PORTARIA 159/2008
08	Ezio da Silva Lima	153.597-8C	-	-

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 08 de março de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Documentos

CRIAR (/documento/documentos/criar) DOCUMENTOS (/documento/documentos/inicio)

RASCUNHOS (/documento/documentos/rascunhos)

PENDENTES DE REVISÃO (/documento/documentos/inicio/revisao)

PENDENTES DE ASSINATURAS (/documento/documentos/inicio/assinaturas)

CANCELADOS (/documento/documentos/cancelados) **D39897**

Nº do Documento: **D39897**



→ (/documento/documentos/ver/41683?navegacao=inicio)



(/documento/documentos/download/41807/pdf/0)

Título:	Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 16/03/2021 11:36:10
Ementa:	PORTARIA/IPAAM/P/Nº 027/2021-REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS 129/2020, 145/2020 E 151/2020
Situação:	AGUARDANDO ASSINATURA
Enviado por:	CHRISTIANE MELISSA SILVA DA GAMA
Cliente:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Sector:	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
Data de envio:	16/03/2021 11:36
Anexo:	SEM ANEXO

Download ▾ **x** (/documento/documentos/cancelar/41807)

VOLTAR (/documento/documentos/inicio)

PUBLICAÇÕES

Título	Protocolo	Situação
--------	-----------	----------

PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO)

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 027/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - **GATA** dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a decisão lavrada na ADI nº 4004744-89.2017.8.04.000, pela qual o Egrégio Tribunal de Justiça declarou inconstitucional o art. 5º, da Lei nº 3.300/2008;

CONSIDERANDO a ciência da decisão datada de 16/02/2021 e a necessidade de obediência ao referido *decisium*;

CONSIDERANDO ainda todo o teor do Processo nº 10496/2021-TCE,

RESOLVE:

I - REVOGAR a **PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020**, de 26 de agosto de 2020, **PORTARIA/IPAAM/P/Nº 145/2020**, de 06 de outubro de 2020 e **PORTARIA/IPAAM/P/Nº 151/2020**, de 20 de outubro de 2020, e contar de 16 de

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 027/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a decisão lavrada na ADI nº 4004744-89.2017.8.04.000, pela qual o Egrégio Tribunal de Justiça declarou inconstitucional o art. 5º, da Lei nº 3.300/2008;

CONSIDERANDO a ciência da decisão datada de 16/02/2021 e a necessidade de obediência ao referido *decisium*;

CONSIDERANDO ainda todo o teor do Processo nº 10496/2021-TCE,

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 129/2020, de 26 de agosto de 2020, PORTARIA/IPAAM/P/Nº 145/2020, de 06 de outubro de 2020 e PORTARIA/IPAAM/P/Nº 151/2020, de 20 de outubro de 2020, a contar de 16 de fevereiro de 2021, retornando ao *status quo ante* e, portanto, repriminando os efeitos da PORTARIA/IPAAM/P/Nº 159/2008, de 02 de dezembro de 2008, ficando concedidos os níveis de GATA pagos em 16/06/2020 para os servidores envolvidos, conforme tabela abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	NÍVEL	PORTARIA ANTERIOR
01	Vivaldo Fernandes de Mourão	196.776-2C	-	-
02	Valdeni Nogueira Pereira	196.771-1C	-	-
03	Álvaro Cesar Terço Falcão	121.696-1F	12	PORTARIA 159/2008
04	Manoel Marques da Costa	144.933-8C	12	PORTARIA 159/2008
05	Samuel do Carmo Amaral	051.045-9C	12	PORTARIA 159/2008
06	Silvio do Nascimento Araújo	051.049-1B	12	PORTARIA 159/2008
07	Risoneide Pereira de Jesus	149.593-3B	10	PORTARIA 159/2008
08	Ezio da Silva Lima	153.597-8C	-	-

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 08 de março de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 16 / 03 / 2021
Horas: 13 : 38
Ass.: Elizabete

(Sem assunto)

Cleuza Picolli <cpicolli@ipaam.am.gov.br>

Ter, 16/03/2021 08:37

Para: Diretoria Administrativa Financeira <daf@ipaam.am.gov.br>

 1 anexos (145 KB)

PORTARIA 027.2021 - GATA - REVOGA PORTARIA 129.2020 e 151.2020.docx;

Segue a PORTARIA 027/2021, já devidamente aprovada pela SEAD, com vistas ao encaminhamento a IOANWES para publicação.

Cleuza Picolli

Gerente de Gestão de Pessoal e Cadastro

Av. Mário Ypiranga, 3280 - Parque Dez de Novembro

Fone: (92) 2123-6717

Manaus-AM - CEP: 69050-030

web: www.ipaam.am.gov.br

